



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## DECRETO N.º 1.847, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

**Determina Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, em razão do carnaval.**

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, em razão do carnaval.

**Art. 2º.** Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em regime de plantão.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito

Certifico que este documento foi publicado no: DiOMP, Edição nº 1439 do dia 08/02/18

Nome Maurício

Assinatura mg

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**1C7D1F5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1.847, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

DECRETO N.º 1.847, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Determina Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, em razão do carnaval.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, em razão do carnaval.

**Art. 2º.** Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em regime de plantão.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marília Zimmermann Freese  
**Código Identificador:**89D480AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**PORTARIA 048/2018**

**PORTARIA N.º 048/2018**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente:  
Luciana dos Santos Antunes- CPF n.º. 056.191.899-61

Membros:  
Lucas Palermo Pacheco - CPF n.º. 097.096.139-10  
Jefferson Bevervanzo Varnier - CPF n.º. 051.693.499-63  
Edilson de Oliveira Nunes - CPF n.º. 083.083.679-92  
Francelina Vogel - CPF n.º. 073.414.229-39

**Parágrafo Único:** A presente Comissão de Licitação ficará sob apressidência da Srtª. Luciana dos Santos Antunes, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

**Art. 2º.** Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

**Art. 3º.** Os presentes membros terão a investidura por 01 (um) ano, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.

**Art. 5º.** Esta portaria terá validade por 30 dias e entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de fevereiro de 2018.

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana dos Santos Antunes  
**Código Identificador:**38919482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Processo de dispensa de licitação n.º 002/2018

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu - Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ESPORTIVO"**, em favor da empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS - ME, CNPJ: 02.476.734/0001-77**, totalizando valor de R\$ 3.105,00 (três mil centos e cinco reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2018

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana dos Santos Antunes  
**Código Identificador:**EA2CCE2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2018**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
**CONTRATADO:**SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

**LICITAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA N.º. 003/2018  
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA O EVENTO ANUAL QUE ACONTECE NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU DESDE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:**07/02/2018